

Gabinete do Prefeito (LEI Nº 1.512, DE 02 DE MAIO DE 2017)

O Gabinete do Prefeito é órgão subordinado diretamente a este, tendo por finalidade prestar assistência direta ao Chefe do Executivo na execução de suas atividades e atribuições, competindo-lhe:

I - Coordenar a representação social e política do Prefeito;

II - Preparar e encaminhar o expediente do Prefeito;

III - coordenar o fluxo de informações e as relações públicas com o Prefeito;

IV - Exercer as funções de relações com outros órgãos e grupos sociais e políticos organizados;

V - Prestar assistência pessoal ao Prefeito;

VI - Preparar e expedir correspondência do Prefeito;

VII - preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito;

VIII - executar ou transmitir ordens e decisões do Prefeito nos assuntos de sua competência;

IX - Articulação com a área financeira, visando a elaboração do planejamento orçamentário do Município;

X - Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.